



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO
IRDP

**REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE
PRODUTOS PETROLIFEROS/ TRANSPORTADOR REVENDEDOR**

- 1) Carta dirigida ao IRDP a solicitar uma licença de Transportador Revendedor;
 - 2) Cópia da Certidão do Registo Comercial;
 - 3) Fotocópia do B.I.;
 - 4) Comprovativo do Registo Geral do Contribuinte;
 - 5) Declaração de não devedor ao Estado (Junto a AGT);
 - 6) Fotocópias do Livrete e do Título do Registo de Propriedade;
 - 7) Taxa de Circulação;
 - 8) Apólice de seguros (danos à terceiros/Poluição/incêndio);
 - 9) Comprovativo da Titularidade do Terreno, parque de recolha e escritórios;
 - 10) Cópia do contrato de aluguer das instalações e/ou meios (quando a actividade será realizada com instalações e/ou meios alugados);
 - 11) Planta da zona envolvente, numa escala um por cem (1/100), na qual se mostra a sua situação em relação à via pública e aos prédios circunvizinhos;
 - 12) Pagamento da Vistoria;
- O projecto do ponto anterior será apresentado com peças escritas e desenhadas a

saber:

1. Memória descritiva pormenorizada, especificando as características de todo o edifício, as instalações especiais e os equipamentos fixos e ainda quaisquer outras indicações que o requerente considere úteis

2. Planta, alçados, cortes e pormenores que mostrem a implantação dos equipamentos e a sua disposição, bem como as instalações sanitárias, além das indicações indispensáveis que demonstrem terem sido considerados, no projecto, as condições de salubridade dos locais de trabalho, a higiene, a comodidade e segurança pública dos trabalhadores

- 13) Contrato de Fornecimento do produto com a empresa distribuidora;
- 14) Lista dos Camiões com a marca, modelo, matrícula e capacidade.

INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, em Luanda, aos 12 de Julho de 2021.